

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 1 de 8

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para instalação de um novo sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa séptica, filtro biológico e dosador de clorador) na EMEI Espaço Criança, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O prazo para realização do objeto desta contratação é de 30 (trinta) dias. Não deverá haver prorrogação. A solução se trata de manutenção com entrega única, incluindo a mão de obra e os materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços faz-se estritamente necessária para promover a substituição e adequação do sistema de esgotamento sanitário da EMEI Espaço Criança, garantindo o correto tratamento dos efluentes gerados na unidade escolar.

Deixar de realizar esta contratação poderá acarretar comprometimento grave das condições de higiene, riscos à saúde pública dos alunos e servidores, além de potencial interdição sanitária do prédio e descumprimento de exigências dos órgãos ambientais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para instalação de um novo sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa séptica, filtro biológico e dosador de clorador) na EMEI Espaço Criança, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O prazo para realização do objeto desta contratação é de 30 (trinta) dias. Não deverá haver prorrogação.

A solução se trata de manutenção com entrega única, incluindo a mão de obra e os materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a instalação de um novo sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa séptica, filtro biológico e dosador de clorador) na EMEI Espaço Criança, com fornecimento de mão de obra e materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do empenho pela contratada. Os materiais a serem empregados no serviço deverão ser novos, em perfeito estado de uso.

Os insumos, ferramentas, equipamentos, combustíveis e veículos necessários para a execução do serviço objeto desta contratação correm por conta exclusiva da contratada.

A contratada deve utilizar, para execução dos serviços, pessoal devidamente orientado, capacitado e equipado com os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

5. AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a exigência de amostra para esta contratação, dada a natureza de serviço com fornecimento de materiais sob especificações padronizadas de mercado.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 2 de 8

6. OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

- Executar os serviços em estrita conformidade com as descrições deste Termo de Referência, utilizando materiais de primeira qualidade e profissionais devidamente capacitados e equipados de acordo com a legislação de segurança do trabalho vigente;
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, serviço que apresente defeito, imperfeição ou desconformidade com as normas técnicas vigentes durante o período de execução.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no contrato, para fins de aceitação e recebimento;
- Prover livre acesso dos funcionários da Contratada devidamente identificados às dependências da referida EMEI para a execução dos serviços;
- Prestar todas as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada para o perfeito andamento dos trabalhos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços por meio de servidor ou comissão expressamente designada, registrando as ocorrências e notificando formalmente a empresa em caso de falhas;
- Realizar o pagamento à Contratada no prazo legal estabelecido, após o Recebimento Definitivo do objeto e mediante a devida apresentação da Nota Fiscal atestada pela fiscalização.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 3 de 8

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação para esta contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica ao caso desta contratação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A manutenção deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho pela contratada. O local de realização dos serviços é a EMEI Espaço Criança, situada na Rua General Flores da Cunha, 236, Bairro Florestal, Lajeado/RS. Os horários de execução deverão ser de segunda a sexta-feira das 6h30 às 11 horas e das 14 horas às 18h30. Qualquer alteração de horário deverá ser solicitada à fiscal do contrato com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a fim de possibilitar a organização e não prejudicar as atividades da escola.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização seguirão as diretrizes do princípio da segregação de funções:

- Gestor: O gestor será a Secretária Adriana Isabel Zannatta Vettorello, e-mail adriana.vettorello@educalajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1053.
- Fiscal: O fiscal será Carina Grizotti, e-mail carina.grizotti@educalajeado.rs.gov.br e telefone 51 3982-1256.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

Realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega, consistindo na verificação preliminar da conformidade do objeto com as especificações contratadas. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a correção no prazo fixado pela Administração, compatível com a natureza do objeto. O prazo para recebimento provisório será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto pela contratada.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 4 de 8

II – Recebimento definitivo:

Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste da efetiva execução do objeto, afastando-se o recebimento tácito.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo somente ocorrerão mediante manifestação formal do fiscal e do gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido não implica aceitação do objeto, não configura recebimento tácito e não afasta o dever funcional de fiscalização.

Constatada, a qualquer tempo, desconformidade entre o objeto entregue e as exigências contratuais, a Administração poderá determinar a sua rejeição, substituição ou correção, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidades. Em ambas as etapas, deverá ser formalizado o respectivo registro, com indicação fundamentada quanto à aceitação ou rejeição do objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme instrumento contratual.

13. DAS PENALIDADES

Conforme instrumento contratual.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme decreto nº 13986/2025, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal da ata de registro de preços, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

14.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

14.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.

14.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 5 de 8

14.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado de acordo com as cláusulas previstas em contrato.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 6 de 8

16. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 16.1.1. Não produziu os resultados acordados;
- 16.1.2. Deixou de fornecer os serviços contratados, ou não os forneceu na qualidade mínima exigida;
- 16.1.3. Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, em conformidade com a lei 14133/2021.

Será selecionado o fornecedor que atender aos critérios de aceitabilidade de preços e habilitação neste documento definidos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram obtidos orçamentos com empresas do ramo, utilizando como critério o menor preço. A empresa que forneceu o orçamento de menor valor foi a TRANSPORTADORA E DESENTUPIDORA GRENAL LTDA, CNPJ 03.599.009/0001-59.

Segue abaixo o valor estimado da contratação:

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 7 de 8

Lote	Item	Especificação	Preço unitário em R\$ (reais)	Preço total em R\$ (reais)
Único	1	Contratação de empresa especializada para instalação de um novo sistema de esgotamento sanitário (composto por fossa séptica, filtro biológico e dosador de clorador) na EMEI Espaço Criança, com fornecimento de mão de obra e materiais. Material: R\$ 7.865,75 Mão de obra: R\$ 14.898,00	22.763,75	22.763,75
TOTAL EM REAIS				22.763,75

O preço total proposto inclui todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários para a execução completa das atividades.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Seguem as dotações que a Secretaria indica:

Secretaria da Educação

10.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2229 – Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

1500 – MDE

Secretaria da Educação

10.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2229 – Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 – MDE

20. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

☒ **Consumo**

☐ **Permanente**

☐ **Luxo (justificar):** _____

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETARIA: SED
		DATA: 02.10.2026
		PÁG: 8 de 8

Justificativa: O objeto se trata de serviço comum, que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo órgão requisitante, por meio de especificações usuais de mercado. Não se trata de bem de luxo.

21. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

(X) Não contínua

() Contínua

() Ata de Registro de Preços

22. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

22.1. Vigência da contratação

O prazo de vigência desta contratação deve ser de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, não havendo prorrogação.

22.2. Prazo de entrega

22.2.1. O serviço deve ser realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho pela contratada.

22.2.2. O recebimento do empenho pela detentora da ata ocorre de forma eletrônica. No ato da emissão do empenho, a detentora da ata recebe automaticamente, através do sistema do Município de Lajeado/RS uma mensagem de e-mail direcionada diretamente ao endereço de e-mail que a detentora da ata tenha informado em sua proposta.

Lajeado/RS, 02 de outubro de 2026.

Fernanda Isabel Delavald
Elaborou o TR

Carina Grizotti
Fiscal

Adriana I. Z Vettorello
Secretária de Educação